

MANUAL DE CONTROLE DE RISCO

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	1
II - ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES	1
COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE.....	2
RISCO.....	3
COMPLIANCE.....	4
GESTÃO.....	4
III – DEFINIÇÕES	5
RISCO DE MERCADO	5
RISCO DE CRÉDITO, CONTRAPARTE E CONCENTRAÇÃO.....	5
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO OPERACIONAL.....	6
IV - PROCESSO	6
COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE.....	7
V - METODOLOGIA.....	8
RISCO DE MERCADO	8
RISCO DE LIQUIDEZ	9
RISCO DE CRÉDITO, CONTRAPARTE E CONCENTRAÇÃO.....	11
EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE E REENQUADRAMENTO	11
RISCO OPERACIONAL.....	12
TRATAMENTO DOS RISCOS OPERACIONAIS	12
VI – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO: CORRETORAS.....	14
VII – DIVULGAÇÃO	16
VIII – DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO	16
IX – ATUALIZAÇÃO	17
X – CONTROLE DE VERSÕES	17

I – INTRODUÇÃO

A Argumento Administração de Títulos e Valores Mobiliários define neste Manual a forma de gerenciamento de risco dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, de maneira a atender à Instrução CVM nº558 de 26 de março de 2015 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.

Nosso objetivo é disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de risco das Carteiras Administradas e Fundos de Investimento, buscando explicar os procedimentos de gerenciamento dos níveis de risco.

As versões deste manual serão controladas com o histórico registrado no final deste documento, onde constará o número da versão, quando ela entrou em vigor e um resumo das principais alterações.

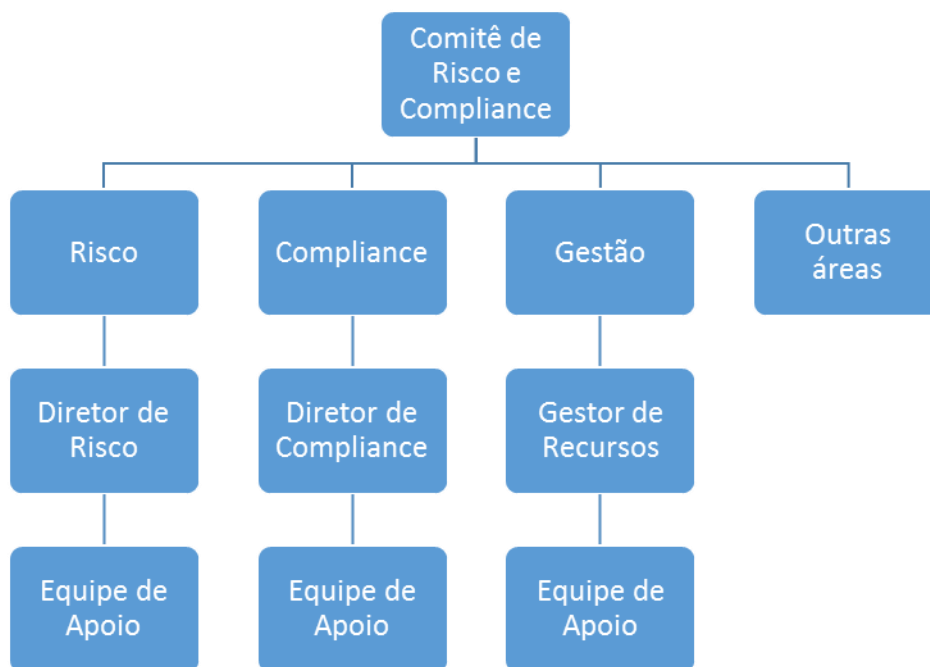
II - ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES

A Argumento entende gestão de risco como parte inerente da sua atividade, não como uma tarefa delegada a somente uma área, mas uma prática na qual todos estão envolvidos. Os riscos não podem ser eliminados e devem ser acompanhados para garantir que estão em níveis adequados dentro de limites pré-estabelecidos.

Para o desenvolvimento saudável e duradouro da companhia, é necessário analisar constantemente a quais riscos estamos expostos e estressar a otimização da nossa exposição, cortando riscos desnecessários. Este processo faz parte da cultura da empresa.

A instância máxima onde estes debates ocorrem dentro da companhia é o Comitê de Risco e Compliance, que deverá se reunir, no mínimo trimestralmente, para revisar e discutir os relatórios enviados. Qualquer problema crítico deve ser comunicado imediatamente ao Comitê, que pode se reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto.

A estrutura organizacional pode ser visualizada no organograma abaixo:



COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

O Comitê de Risco e Compliance é o fórum que reúne integrantes das áreas de Gestão, Risco e Compliance, com frequência mínima trimestral em situações ordinárias. Reuniões extraordinárias devem ser convocadas caso o diretor de Risco, ao avaliar o relatório diário de risco, julgue necessário por conta de qualquer anormalidade. Tais reuniões devem ter como objetivo avaliar questões relativas, especificamente, às áreas de Risco e Compliance. São atribuições deste comitê:

- Definir e aprovar os princípios e estratégias de risco da companhia;
- Quando não definido em contrato ou regulamento, aprovar o perfil de risco de cada carteira ou fundo de investimento gerido, com o nível de exposição e limites aceitáveis de riscos;
- Definir as métricas e ferramentas adotadas;
- Estabelecer as funções e responsabilidades inerentes à estrutura de Risco;

- Estabelecer a política de gestão de riscos, revisar a efetividade e adequação de maneira a garantir a compatibilidade da política com o grau de complexidade das carteiras administradas e dos fundos de investimento;
- Garantir que exista a avaliação do risco como parte do processo de aprovação de novos investimentos, ou rolagens de operações existentes na gestão;
- Manifestar-se, expressamente, acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios da unidade de Gestão de Riscos;
- Definir e acompanhar a adoção de medidas de urgência não contempladas em manuais ou normas;
- Garantir a segregação das atividades de risco e gestão;
- Realizar, no mínimo anualmente, uma revisão dos métodos, modelos e testes de estresse frente às necessidades da companhia;
- Promover a adoção de elevados padrões éticos e de integridade e uma cultura forte de controles nas atividades regulares, que demonstre e enfatize, a todos colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;

RISCO

O Risco é a unidade que trata das atividades do dia a dia do gerenciamento do risco. São atribuições desta unidade:

- Conduzir o Comitê de Riscos e Compliance;
- Elaborar, aprimorar, testar e implantar as metodologias, modelos e parâmetros de gerenciamento do Risco visando assegurar que sejam compatíveis com a complexidade das Carteiras Administradas e Fundos de Investimentos;
- Propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do risco;
- Acompanhar os níveis de risco, gerar relatórios com frequência diária e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre risco ao restante da companhia;

- Supervisionar atividades de gerenciamento de risco de eventuais terceiros contratados para esta função;
- Realizar, no mínimo anualmente, testes de avaliação dos sistemas de controles implantados;
- Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e inspeções de parceiros (*due diligence*) e propor planos de ação que atendam os pontos de atenção e recomendações identificados nestas inspeções e/ou auditorias;
- Solicitar aos gestores a adequação das exposições a risco incorridas em seus portfólios aos limites estabelecidos;
- Caso a gestão não adeque o portfólio aos limites estabelecidos, o Risco tem a independência e autonomia para realizar operações que o façam;
- Registrar e reportar o histórico e eventos de risco nos sistemas de controle e manter arquivo à disposição por período mínimo de 5 anos.

COMPLIANCE

- Formular e atualizar a Política de Risco e definir os papéis e responsabilidades da Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional;
- Mapear a monitorar os processos operacionais, seus riscos e controles internos;
- Identificar, avaliar, controlar e sugerir novas práticas de controle que possam mitigar a exposição do risco operacional;
- Elaborar estratégias para melhoria dos processos, bem como planos e medidas de correção e adequação para os controles;
- Desenvolver treinamento para disseminação da cultura de risco operacional em todos os níveis hierárquicos;
- Preparar para a Diretoria os relatórios com os resumos dos resultados obtidos com o gerenciamento de risco operacional.

GESTÃO

- Executar reenquadramentos conforme requisitado pelo Risco;
- Quando em novas operações ou rolagens, certificar que o portfólio resultante irá observar os limites de risco.

III – DEFINIÇÕES

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a representação das mudanças de preços de ativos e passivos financeiros, que refletem no valor das posições em aberto ou nos ganhos de um portfólio.

A atividade de investimentos está intrinsecamente ligada ao risco, é impossível eliminá-lo. O objetivo do controle de risco de mercado é acompanhar a evolução deste, para que esteja dentro dos limites pré-estabelecidos. Assim, também podemos otimizar as alocações aos mais variados parâmetros de risco, específicos da Política de Investimentos de cada carteira ou fundo.

RISCO DE CRÉDITO, CONTRAPARTE E CONCENTRAÇÃO

O risco de crédito está atrelado à possibilidade do tomador ou contraparte não honrar suas obrigações financeiras nos termos e prazos previamente assumidos, ocasionando desvalorização de contrato de crédito, inadimplência ou atraso na liquidação de suas obrigações e, conseqüente, perda financeira para a parte credora. A Argumento coloca o risco de concentração como adjacente ao de crédito, pois nossos controles e limites são baseados na quantidade máxima de um título, emissor, contraparte ou classificação de risco que uma carteira ou fundo pode carregar.

RISCO DE LIQUIDEZ

É o risco associado à possibilidade do descasamento entre fluxos de pagamentos e de

recebimentos, impedindo que compromissos sejam honrados nos termos e prazos previamente assumidos.

RISCO OPERACIONAL

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A definição inclui o risco legal, uma vez que está associado a inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Os eventos de risco operacional podem ser classificados nas seguintes categorias:

- **Fraudes internas:** ações de caráter doloso de colaborador da instituição ou com a sua participação indireta;
- **Fraudes externas:** ações de caráter doloso praticadas por terceiros;
- **Recursos Humanos:** demandas trabalhistas, segurança deficiente do local de trabalho, medicina do trabalho, etc;
- **Relações Comerciais:** práticas inadequadas nas relações comerciais com os clientes, oferecimento de produtos e serviços, ou com fornecedores e prestadores de serviço;
- **Eventos externos:** danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição, ou que acarretem a interrupção das atividades da instituição, ocasionados por desastres naturais ou eventos externos;
- **Tecnologia da Informação:** falhas em sistemas que acarretem interrupções das atividades ou perdas e danos;
- **Execução:** falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento nas atividades da instituição.

IV - PROCESSO

O processo de controle do risco de cada carteira administrada ou fundo de investimento gerido pela Argumento é composto pelas seguintes etapas:

- Definição de indicadores;
- Estabelecimento de limites – Orçamento do risco;
- Controle e monitoramento - Mensuração e divulgação dos indicadores;
- Revisão de metodologias e modelos;
- Documentação e arquivamento.

COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

As reuniões do Comitê de Risco e Compliance deverão ser registradas em atas e os eventuais planos de ação monitorados. O Comitê deve ser composto, minimamente, do Diretor de Risco/Compliance e mais um Diretor da companhia. Os relatórios emitidos pelo Risco devem ser abrangentes e cobrir todos os riscos para permitir sua avaliação eficaz e eficiente. Os pontos de cada relatório de risco são:

- Visão dos níveis atuais de risco e o perfil de risco/limites definidos para cada carteira/fundo;
- Visão dos limites de risco rompidos por cada carteira/fundo;
- Qualquer outro risco operacional, material e/ou incidente relevante, inclusive relacionado a funções terceirizadas;
- Plano de ações corretivas que foram tomadas no caso de alguma deficiência apontada;
- Resultados de teste de aderência (*back-testing*);

Os materiais que são produto do Comitê de Risco e Compliance serão armazenados por 5 anos e mantidos a disposição de reguladores. Entre eles estão as atas de Comitês de Riscos e Compliance, e os relatórios mensais de risco.

V - METODOLOGIA

RISCO DE MERCADO

A definição do perfil de risco das carteiras ou fundos segue a política de investimento específica de cada um, definida em contrato e/ou regulamento. Com base na política de investimento, são estabelecidos os limites de exposição aos riscos.

A Argumento considera que a melhor forma de gerenciamento de risco é o processo ex-ante, no qual procuramos testar, de antemão, os investimentos que pretendemos fazer, simulando os mais diversos cenários para o mesmo. A Gestão faz esta avaliação prévia, onde é extraída qual alocação do ativo faz sentido para os objetivos do portfólio em questão. Com isso, pretendemos mitigar os riscos que podem ocorrer, evitando assim que as Carteiras ou Fundos fiquem desbalanceados em relação à sua política de investimentos, mantendo-se o enquadramento desejado.

O Risco faz verificação periódica dos portfólios. Caso seja detectado algum parâmetro ou indicador fora dos limites, uma reavaliação imediata dos investimentos será determinada, o que poderá culminar com o encerramento imediato do investimento.

Nosso sistema fornece um relatório com a exposição de cada ativo e as seguintes métricas de risco: volatilidade, volatilidade EWMA, VaR histórico, VaR paramétrico, VaR EWMA, drawdown e o stress 5 dias.

O modelo de risco simula um histórico de retorno baseado nas alocações do portfólio atual, realizando o rebalanceamento diário das alocações. Com base neste portfólio, calculamos o desvio padrão dos retornos diários e a volatilidade EWMA, que dá pesos maiores para retornos mais recentes.

O VaR é calculado por três modelos:

- O VaR histórico toma por base os retornos históricos do portfólio e traça qual o retorno que divide os 5% piores resultados diários. Este modelo tem por característica capturar

imperfeições na distribuição de retorno do portfólio, quando comparado a um modelo que considera que as distribuições de probabilidade são normais.

- O VaR paramétrico calcula o desvio padrão dos retornos do portfólio e, considerando que os retornos diários do portfólio tenham distribuição normal e média zero, calcula, para um horizonte de um dia e 95% de confiabilidade, qual é o VaR deste portfólio.
- O VaR EWMA calcula o desvio padrão dando pesos maiores para os retornos mais recentes. Nosso modelo usa o parâmetro lambda 0,975, que tem uma meia vida de 28 dias. Usando este desvio padrão e considerando que os retornos diários do portfólio tenham distribuição normal e média zero, o modelo calcula, para o horizonte de um dia e 95% de confiabilidade, qual é o VaR EWMA desde portfólio.

Para estresse usamos duas métricas: 1) o Stress 5 dias apura a maior perda acumulada em 5 dias úteis consecutivos pelo portfólio teórico, no máximo horizonte histórico disponível em nossa base de dados; 2) o Stress Core utiliza cenários de riscos fornecidos diariamente pelas bolsas para simular cenários de estresse na carteira. Estas duas análises visam capturar qual seria o comportamento do portfólio em condições extremas, como durante crises.

Esta gama diversificada de métricas é armazenada em um histórico do risco orçado que, quando comparado com o risco realizado, permite a avaliação da aderência e eficácia das métricas (*back-test*).

RISCO DE LIQUIDEZ

Previamente à constituição de um portfólio, em função da política de investimentos a ser adotada, do prazo de resgate e do público-alvo, é determinado um nível de segurança (buffer) de liquidez mínimo, que visa prover o portfólio de liquidez imediata. A Gestão, ao tomar suas decisões, deve sempre levar este patamar em consideração. O Risco acompanhará o nível do buffer de liquidez observando as características de liquidez de cada ativo no mercado e seu tamanho em relação à carteira e ao mercado, simultaneamente ao controle de haveres e deveres (inclusive margens e possíveis resgates). Caso o colchão de liquidez projetado ou real fique abaixo do nível desejado, a Gestão será prontamente solicitada a providenciar a

recomposição do mesmo. Em situações adversas a Gestão, conjuntamente com o risco, pode decidir aumentar o nível do buffer de liquidez.

Ocorrendo evento que altere a liquidez de algum ativo já presente na carteira, podem ser reavaliados os objetivos de liquidez da carteira e a necessidade de aumentar / diminuir a sua liquidez. Nos casos de falta de liquidez ou fechamento dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, pode ser determinado o fechamento do fundo para resgates, conforme seu Regulamento.

Para o fundo de investimento é emitido um relatório de liquidez com frequência diária, onde é avaliado o tempo necessário para liquidação das posições. O sistema lê o banco de dados da Argumento, que é alimentado com informações de posição dos ativos fornecido pelo administrador, volumes negociados e preços fornecidos pela B3, Anbima e Bloomberg. Do lado dos ativos, para os cálculos de liquidez são feitas as seguintes considerações:

- Títulos públicos - são considerados líquidos.
- Títulos privados resgatáveis e fundos de investimento de terceiros - com liquidez conforme característica de cada produto, devidamente cadastrado nos nossos sistemas.
- Ativos negociados em bolsa/balcão - é considerado que a carteira possa liquidar em 1 dia, no máximo, 20% do volume do mercado apurado na média diária dos últimos 20 pregões.
- Ativos dados em garantias - são considerados livres para negociação somente após a liberação da exigência de garantia.

O relatório apresentará um gráfico do percentual do patrimônio do fundo para o qual é possível obter liquidez com o passar do tempo.

Do lado do passivo, é levantada a dispersão de propriedade das cotas, o histórico dos pedidos de resgates e as demais obrigações do fundo, além da probabilidade de resgates em fundos Multimercados fornecida pela Anbima. Tais indicadores são calculados tomando as janelas

condizentes com o prazo de resgate dos fundos e a regulação da Anbima. Estas informações são usadas como proxy para mensuração de resgates esperados.

O relatório também fornecerá um teste de estresse para aferir se a liquidez é adequada, sendo o Cenário de Estresse o pior dos seguintes dados:

- Maior resgate histórico já enfrentado pelo fundo
- 5% do fundo

Estes são considerados os nossos *soft limits*. O *hard limit* será se o relatório diário de liquidez apontar uma previsão de resgates maior do que o disponível no *buffer*. O levantamento dos resgates programados é acompanhado, buscando prover a liquidez necessária com antecedência.

Para os clientes de carteira administrada, as condições de liquidez de sua carteira são apresentadas nas reuniões periódicas. Nos contatos com os clientes é sempre sondado se o nível de liquidez está adequado, ou se haverá alguma demanda de liquidez extraordinária. Conforme são recebidas novas informações, a carteira é adequada à nova realidade.

RISCO DE CRÉDITO, CONTRAPARTE E CONCENTRAÇÃO

São definidos na política de investimento os limites de alocação por concentração de emissor, título, contraparte e classificação de risco. O Risco acompanhará a observação dos limites de risco em seu relatório.

Havendo qualquer alteração que desenquadre a carteira ou fundo de investimento, seja por mudança de concentração ou por alteração de classificação de risco de algum título, o Risco comunicará o ocorrido e solicitará o reenquadramento imediato do portfólio.

EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE E REENQUADRAMENTO

Caso sejam identificados desvios nos níveis de risco das carteiras ou fundos, além dos limites pré-estabelecidos, os responsáveis pelo Risco reportarão e exporão o ocorrido ao gestor, a quem caberá tomar as providências para reenquadramento.

O gestor responsável terá liberdade para definir como trará o portfólio para dentro dos limites de risco. Isso poderá ser feito reduzindo posição em um ou mais ativos ou abrindo novas posições que reduzam o risco (hedge).

O Risco avaliará a forma de reenquadramento sugerida pelo gestor, certificando-se de que o portfólio será reenquadrado, validando a nova alocação.

Caso o Risco conclua que as medidas sugeridas pelo gestor não irão reenquadrar o fundo/carteira de maneira satisfatória, poderá determinar e executar o encerramento de posições para tal. A palavra final caberá aos responsáveis pelo Risco.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional pode estar presente em quaisquer atividades da empresa, inclusive executadas por terceiros, e seu gerenciamento é executado através de rotinas e controles internos que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas

Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de controle, possibilitando uma rápida confirmação formal com a contraparte. Assim, nos certificamos de que o que foi executado era exatamente o que havia sido planejado. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviço ou de algum colaborador interno. Em situações nas quais a Argumento não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o responsável é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros do Administrador do fundo, a carteira diária é monitorada diariamente de uma maneira paralela ao prestador de serviço. Ao identificar qualquer discrepância, é solicitada a devida correção.

TRATAMENTO DOS RISCOS OPERACIONAIS

Os processos de identificação, registro e tratamento das ocorrências de risco operacional identificadas são estruturados com base em uma metodologia que leva em conta vários aspectos quantitativos e aspectos qualitativos (ex.: número de ocorrências registradas, frequência, probabilidade, valor de impacto, número de clientes envolvidos, volume de operações). Após essa fase, deve ser realizada a análise das falhas relacionadas às ocorrências registradas, que são consideradas como vulnerabilidades que devem ser mapeadas.

Após a avaliação quantitativa e qualitativa e após o mapeamento das vulnerabilidades, chega-se no resultado da exposição ao risco (Matriz de Risco), com base no nível de risco operacional detectado de acordo com o quadro abaixo:

Nível de Risco Operacional	Tipo de Controle
Alto	Prevenir e corrigir
Médio	Corrigir e detectar
Baixo	Detectar

Quando um novo risco operacional for identificado (gap), o mesmo deve ser imediatamente comunicado ao Compliance, que avaliará a necessidade de um plano de ação e as medidas corretivas e adequadas aplicáveis aos processos. Neste caso, é registrada a origem, causa, melhoria, prioridade, responsável pela ação, perda financeira e prazo para ação.

Portanto, nesta etapa se inicia a implementação de estratégias de melhoria para os processos, a fim de evitar, mitigar ou eliminar os riscos operacionais associados. O departamento de Compliance deve cobrar os responsáveis para que os prazos sejam cumpridos. Serão aceitas prorrogações nos prazos, quando devidamente justificadas pelos gestores das áreas envolvidas.

Todas as áreas envolvidas na estrutura do risco operacional devem executar um processo contínuo de vigilância, com o objetivo de verificar se as ações de controle estão sendo

cumpridas e a mitigação do risco operacional implementada de acordo com a estratégia proposta, sendo que o departamento de Compliance deve permanecer à disposição, acompanhando o desenvolvimento de todas as atividades.

As perdas decorrentes de eventos de risco operacional serão registradas, documentadas e armazenadas em uma base de dados que proporciona a consolidação e o reconhecimento das causas e custos desses riscos e, se necessário, a elaboração de um plano de ação para mitigar os mesmos.

Será elaborado o Relatório Semestral que permite a identificação e a correção das deficiências de controle e gerenciamento de risco operacional, além da identificação das perdas decorrentes dos eventos ocorridos. O relatório mencionado será submetido a análise do Comitê de Risco e Compliance. Ao mesmo tempo, serão realizados testes de avaliação dos sistemas de controle de risco operacional já implementados, incluindo a revisão da Matriz de Risco utilizada, pelo menos anualmente.

VI – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO: CORRETORAS

Toda instituição que administra recursos de terceiros tem a necessidade de estabelecer uma política formalizada e clara sobre os procedimentos para a contratação de prestadores de serviços e para o monitoramento e a supervisão dos trabalhos de todo prestador contratado.

No caso de Gestores de Recursos, consideram-se prestadores de serviços as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e as Corretoras de Câmbio (“Corretoras”).

A Argumento preza o bom relacionamento com todos os agentes do mercado, tendo cuidado especial com a seleção de Corretoras que executam as operações definidas pela equipe de Gestão.

Para que possamos selecionar e trabalhar com Corretoras com segurança e na busca por maximizar a eficiência operacional da equipe de Gestão, os seguintes critérios devem ser analisados para aprovação das mesmas:

Critérios Básicos:

- Selo PQO (Programa de Qualificação Operacional) da B3
- Ser associada ANBIMA e/ou aderente aos seus códigos de autorregulação
- Ser previamente aprovada pelo Administrador Fiduciário (ser for o caso)

Critérios Adicionais:

- Características do ativo e/ou instrumento a ser operado
- Especialização da Corretora no segmento a ser operado
- Custos
- Capacidade operacional
- Eficiência na execução das operações
- Estrutura de *Back-Office*
- Estabilidade Financeira
- Pesquisa e *Research*
- Questionário Due Diligence ANBIMA

À Diretoria de Compliance e Risco cabe analisar e aprovar a respectiva Corretora, tendo como critérios os listados acima.

Em função dos critérios básicos adotados para a seleção, será utilizada a classificação da segmentação de risco das instituições em baixo, médio e alto. Aquelas que não cumpram os critérios básicos para seleção, serão classificadas como de alto ou médio risco e, portanto, não estarão aptas para a seleção.

Caso seja verificado qualquer ponto de atenção nos critérios adicionais descritos, a Diretoria de Compliance e Risco poderá vedar a contratação da Corretora ou impor restrições na sua

contratação. Caso contrário, cabe à equipe de Gestão solicitar ao Compliance e Risco a inclusão da nova Corretora na lista das aprovadas, indicando os motivos pelos quais quer operar com determinada instituição.

Para o caso de fundos de investimento, as Corretoras devem estar previamente aprovadas pelo Administrador dos Fundos.

A equipe de Gestão e o Compliance e Risco devem fazer o monitoramento das Corretoras, garantindo que as instituições aprovadas mantenham o padrão de serviço esperado.

Na hipótese de ser detectada qualquer situação ou evento que mude o status da Corretora, o Compliance e Risco deve ser avisado. Em função do detectado, a área poderá, inclusive, determinar a suspensão imediata do relacionamento com a referida instituição.

Adicionalmente, sempre que houver a atualização cadastral nas respectivas Corretoras (ou no prazo máximo de 36 meses), será feita uma análise para verificar se as mesmas seguem se enquadrando dentro do desejado, obedecendo aos critérios básicos da seleção.

A Argumento, prezando sua total independência, não aceita o recebimento de soft dollar por parte de Corretoras ou Instituições Financeiras.

VII – DIVULGAÇÃO

O presente Manual está disponível para qualquer colaborador ou cliente na sede e site da Argumento.

VIII – DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

Toda informação referente ao Gerenciamento de Risco deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

A documentação e armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências. Assim como o acesso somente a pessoas devidamente autorizadas pelo departamento de Compliance.

IX – ATUALIZAÇÃO

Este Manual deverá ser revisado com periodicidade mínima de um ano em reunião do Comitê de Risco e Compliance, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado. O registro de todas as revisões deverá constar no anexo de controle de versões e na ata do referido comitê.

X – CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Autor	Observação
2013.01	Julho 2013	Mário Alves Barbosa Filho	Criação do Documento
2016.02	Junho 2016	Simone Costa	Atualização e melhoria do documento nos seguintes pontos: Organograma e Responsabilidades, Definições, Política, Metodologia, Monitoramento, Fundos Administrados por Terceiros, Reenquadramento.
2017.03	Julho 2017	Simone Costa	Atualização e melhoria do documento nos seguintes pontos: Organograma e Responsabilidades (Compliance), Risco de Mercado (Metodologia), Risco de Liquidez (Metodologia), Risco Operacional (Definições e Metodologia), Divulgação, Documentação e Armazenamento, Atualização, Controle de Versões.
2018.04	Novembro 2018	Simone Costa	Atualização da periodicidade das reuniões do Comitê de Risco e Compliance e atualização e melhoria no processo de seleção e monitoramento de corretoras.
2021.05	Novembro 2021	Simone Costa	Atualização e melhoria referentes às novas regras para gestão de liquidez dos fundos regidos pela ICVM

			555.
--	--	--	------